



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.331/19

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.438/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.34.00	Próprio	20	1.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.36.00	Próprio	21	11.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.36.273	PSEE	22	12.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.36.19	Bolsa Família	80	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				27.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento da Prefeitura Municipal, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Próprio	509	27.000,00
TOTAL ANULADO				27.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 196 PG: 01
Data 22/01/19 a TTT

Marques
Rúbrica Z

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO